



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 30 de outubro de 1991

RESOLUÇÃO Nº 17,
de 30 de outubro de 1991.

Ratifica o disposto no Ato da Mesa nº 14, de
10 de setembro de 1991.

O DOUTOR JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Presiden
te da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam ratificados os termos do A-
to da Mesa nº 14, de 10 de setembro de 1991, que dispõe sobre a
aplicação da Taxa Referencial para reajuste dos pagamentos da
Câmara Municipal, até que se estabeleça a publicação do Índice
de Preços ao Consumidor pelo Instituto Brasileiro de Geografia
e Estatística.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Bragança Paulista, 30 de outubro de 1991

a) dr. 
Presidente da Câmara